



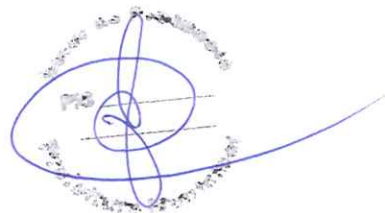
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Processo, Requerimento Nº 009171/2025 - Externo

Em 16/09/2025, procedeu-se a abertura do processo de nº Processo, Requerimento Nº 009171/2025 - Externo.

Descrição: **Processo, Requerimento Nº 009171/2025 - Externo**
Origem: **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES**
Abertura: **16/09/2025 13:59:32**
Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES**
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES**
Assunto: **OFICIO**
Detalhamento: (28) 9-9931-0416
ENC. OF. SEC. LEG. Nº 547/2025
REF. AUTÓGRAFOS DE LEL....
GABINETE



Com este fim e para constar, eu JOCÉLIO LUIZ MORENO, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

16 de setembro de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

OFÍCIO. SEC. LEG. Nº 554/2025

Ibatiba-ES, 12 de setembro de 2025.

Ref. Enc. Autógrafos de lei.

Senhor Prefeito;

Anexo, segue a esse colendo Gabinete o Autógrafo de Lei que recebeu o seguinte número de projeto:

1. O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2025: "DENOMINA O CENTRO DE APOIO AO TURISTA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA DE ANTÔNIO SILVÉRIO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sendo só o que nos apresenta para o momento, na oportunidade apresentamos a V. Ex. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037 /2025

“DENOMINA O CENTRO DE APOIO AO TURISTA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA DE ANTÔNIO SILVÉRIO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica denominado **Centro de Apoio ao Turista “Antônio Silvério Neto”** o equipamento público destinado ao atendimento e acolhimento de visitantes no Município de Ibatiba/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Mesa Diretora

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (10-09-2025)

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES

Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

